



Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 162, DE 14 DE JULHO DE 1989.

ACATA O VETO DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL AO ART. 1º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 141/89.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aceito o Veto manifestado pelo Executivo Municipal, referente ao art. 1º e seu Parágrafo Único do Projeto de Lei nº 141/89.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" Boa Vista - RR, 14 de julho de 1989.

CESAR AUGUSTO DE SOUZA DIAS

PRESIDENTE:-

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 162, DE 14 DE JULHO DE 1989.

ACATA O VETO DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL AO ART. 1º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 141/89.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprova e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aceito o Veto manifestado pelo Executivo Municipal, referente ao art. 1º e seu Parágrafo Único do Projeto de Lei nº 141/89.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista-RR, 14 de julho de 1989.

CESAR AUGUSTO DE SOUZA DIAS
Presidente

PUBLICADA (J) N.º 147
OfICIAL N.º 147
de 07/08/89, pag 10
d